



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

EDITAL nº 15/2023 - SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET CIÊNCIAS SOCIAIS  
(Aprovado em reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, em  
27/06/2023)

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS torna público o processo de seleção para tutor(a) do Grupo PET Ciências Sociais do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e da [Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010](#), atualizada pela [Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013](#), e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

- 1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos e aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- 1.5 Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

- 2.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
- 2.2 Coordenar a seleção dos bolsistas;
- 2.3 Submeter proposta de trabalho para aprovação pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE ou equivalente;
- 2.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
- 2.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- 2.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- 2.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de estudantes bolsistas;
- 2.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 2.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu;
- 2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 2.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).

### **3. RESUMO DA PROPOSTA DO GRUPO PET CIÊNCIAS SOCIAIS**

O Grupo PET de Ciências Sociais desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão buscando contribuir para a formação dos(as) petianos(as) em termos acadêmicos, científicos, políticos e humano. A proposta busca também contribuir para a melhoria do Ensino Superior de uma forma geral e, em particular, para o avanço qualitativo dos cursos de Ciências Sociais, cooperando no combate à retenção e evasão dos(as) alunos(as) dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

- 4.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado nos Departamentos de Antropologia e Museologia ou de Sociologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.
- 4.2 Possuir título de doutor;
- 4.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo cinco anos e com ênfase na graduação;
- 4.4 Celebrar o Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa.

## 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão encaminhar para o e-mail: [selecaotutorpets@gmail.com](mailto:selecaotutorpets@gmail.com), com cópia para [eliane.fonte@ufpe.br](mailto:eliane.fonte@ufpe.br), indicando o assunto “PROCESSO SELETIVO TUTOR PET CIÊNCIAS SOCIAIS”:

5.1 Um arquivo tipo “pdf” único contendo:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- b) Cópia do diploma de doutor (revalidado no país, caso obtido em instituição estrangeira);
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) Declaração afirmando não estar contemplado com nenhum outro tipo de bolsa; e) Declaração de elegibilidade (**ANEXO II**).

O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:

*“NomeúltimoSobrenome\_DOCPESSOAS”*.

5.2 Um arquivo tipo “pdf” único com a avaliação do docente pelo discente de todos os períodos dos cinco últimos anos disponíveis no SIGA. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:

*“NomeúltimoSobrenome\_AVALIACAODOCENTE”*.

5.3 Curriculum vitae, modelo Lattes, com a produção do período dos últimos 5 anos, devidamente comprovada. A ordem das comprovações deve seguir o modelo do **ANEXO III**.

O arquivo deverá ser entregue em formato “pdf” único e nomeado da seguinte forma:

*“NomeúltimoSobrenome\_CURRICULOCOMPROBATORIOS”*.

5.4 Plano de Trabalho para o Grupo PET. O arquivo deverá ser entregue em formato “pdf” e nomeado da seguinte forma:

*“NomeúltimoSobrenome\_PLANO”*.

## 6. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato (a) deverá conter os Itens:

- 6.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;
- 6.2 Diferencial da proposta apresentada (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, outros);
- 6.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vistas a atingir o(s) objetivo(s) indicado(s);
- 6.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação objeto da tutoria;
- 6.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;

6.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange a avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;

6.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria;

6.8 Outros aspectos julgados pertinentes.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas por meio do e-mail [selecaotutorpets@gmail.com](mailto:selecaotutorpets@gmail.com), com cópia para [eliane.fonte@yahoo.com.br](mailto:eliane.fonte@yahoo.com.br), até às 23h59 do dia **22/07/2023**. (horário de Brasília)

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 *Homologação das inscrições*: Análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a) (itens 5.1 a 5.4 deste Edital). O resultado das inscrições homologadas será divulgado página web do PET (<https://pets.wordpress.com>), bem como por e-mail dirigido a todos os candidatos, até o dia **26/07/2023**.

8.2 *Etapa 1*: Avaliação do currículo e do plano de trabalho apresentados pelo(a) candidato(a) (itens: 5.3 e 5.4 deste Edital), de acordo com o cronograma no item 10. Esta etapa será realizada pelos integrantes da Banca Examinadora.

8.3 *Etapa 2*: Defesa do Plano de Trabalho com arguição pelos integrantes da Banca Examinadora da seleção. As apresentações dos planos se darão na Sala de Seminários 1 do PPGS, localizada no 12º andar do CFCH/UFPE, por ordem de inscrição previamente publicada na página web do PET (<https://pets.wordpress.com>). O horário da defesa será comunicado via e-mail de cada candidato(a), até o dia **02/08/2023**, de acordo com o cronograma no item 10. Os(as) candidatos(as) farão a apresentação do Plano em Power Point e terão o tempo máximo de 20 minutos para exposição. Na sessão de defesa e arguição, a presença de outros candidatos é vedada.

## **9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

9.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), composta por quatro membros:

- a) um representante de coordenação de curso de graduação dos Cursos de Ciências Sociais;
- b) um representante dos(as) alunos(as) do PET de Ciências Sociais eleito pelos pares e em exercício;
- c) um representante tutor(a) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- d) o(a) tutor(a) atual do grupo PET de Ciências Sociais da UFPE.

9.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo, a avaliação discente e a apresentação (escrita) e defesa (oral) do plano de trabalho proposto pelo(a) candidato(a). Na defesa do plano, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto ao conhecimento das

características e objetivos do PET; a sua experiência acadêmica pedagógica; ao seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão; ao seu domínio dos diversos aspectos pertinentes à docência.

9.3 Para a classificação final do(a)s candidato(a)s, será considerada a seguinte pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Peso</b>
Plano de Trabalho	3
Julgamento do Currículo	3
Defesa do Plano de Trabalho	4

9.4 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

9.5 A nota final mínima para classificação do candidato ao cargo de tutor será 7,0 (sete);

9.6 O resultado final da seleção será encaminhado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFPE, para homologação.

## 10. Cronograma

<b>Etapas da Seleção</b>		<b>Período</b>
<b>Publicação do Edital de Seleção</b>	Nas redes sociais e página web do PET ( <a href="https://petcs.wordpress.com">https://petcs.wordpress.com</a> ) e página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial ( <a href="https://www.ufpe.br/prograd/pet">https://www.ufpe.br/prograd/pet</a> )	<b>30/06/2023</b>
<b>Inscrições</b>	As inscrições serão realizadas por meio do e-mail <a href="mailto:selecaotutorpetcs@gmail.com">selecaotutorpetcs@gmail.com</a> , com cópia para <a href="mailto:eliane.fonte@ufpe.br">eliane.fonte@ufpe.br</a> , até as 23horas e 59min do dia 22 de julho de 2023.	<b>10/07 a 22/07/2023</b>
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	Na página web do PET ( <a href="https://petcs.wordpress.com">https://petcs.wordpress.com</a> ) e por e-mail dirigido a todos os candidatos	<b>26/07/2023</b>

<b>Etapa 1</b>	Avaliação do currículo e do plano de trabalho dos(as) candidato(as)	<b>31/07 e 01/08/2023</b>
<b>Ordem das Apresentações</b>	Divulgação da ordem de apresentação dos planos de trabalho dos candidatos homologados na página web do PET ( <a href="https://petcs.wordpress.com">https://petcs.wordpress.com</a> ) e por e-mail dirigido a todos os candidatos.	<b>02/08/2023</b>
<b>Etapa 2</b>	Defesa do Plano de Trabalho com arguição	<b>07/08/2023</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	Divulgação do resultado preliminar na página web do PET ( <a href="https://petcs.wordpress.com">https://petcs.wordpress.com</a> ) e por e-mail dirigido a todos os candidatos	<b>10/08/2023</b>
<b>Prazo Recursal</b>	Solicitação de recurso através do e-mail <a href="mailto:selecaotutorpetcs@gmail.com">selecaotutorpetcs@gmail.com</a> , com cópia para <a href="mailto:eliane.fonte@ufpe.br">eliane.fonte@ufpe.br</a> , até as 23horas e 59min do dia 14 de agosto de 2023.	<b>11 a 12/08/2023</b>
<b>Resultado final</b>	Divulgação da homologação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial ( <a href="https://www.ufpe.br/prograd/pet">https://www.ufpe.br/prograd/pet</a> )	<b>18/08/2023</b>

## 11. DO RESULTADO

11.1 A divulgação do nome candidato selecionado ocorrerá após a homologação pelo CLAA, sendo o resultado publicado na página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (<https://www.ufpe.br/prograd/pet>), até as 17h00 do dia 18 de agosto de 2023.

11.2 No caso de empate, a preferência será dada ao(à) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade aquele que apresentar a maior idade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação dos termos deste edital.

12.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

12.3 O professor tutor de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor atual de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa.

12.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu.

12.5 Este edital terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final do processo seletivo na página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (<https://www.ufpe.br/prograd/pet>). No caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado e classificado(a) em primeiro lugar durante esse período, assumirá a vaga de tutor(a) do PET de Ciências Sociais o(a) candidato(a) aprovado e classificado(a) em segundo lugar ou o(a) candidato(a) aprovado(a) na classificação subsequente, em caso de não aceitação ou desistência da vaga do(a) segundo(a) colocado(a).

12.6 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Banca Examinadora. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de junho de 2023

Vera Lúcia Dutra Facundes

Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFPE)

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO / EDITAL N° 15/2023 DE TUTOR PARA O GRUPO PET  
CIÊNCIAS SOCIAIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Data de Nascimento:
R.G.:
C.P.F.:
Doutor(a) em:
Ano de Doutorado:
Instituição de Doutorado:
Regime de Trabalho:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail institucional:
Ano de Ingresso na UFPE:
Declara ter disponibilidade de 10 horas semanais? ( ) Sim ( ) Não
Assinatura:

## **ANEXO II**

### **PROCESSO SELETIVO / EDITAL N° 15/2023 DE TUTOR PARA O GRUPO PET CIÊNCIAS SOCIAIS**

#### **DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Por meio desta, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor para o grupo PET Ciências Sociais do Programa de Educação Tutorial — UFPE - Edital N° 15/2023. Declaro, ainda, que atuo efetivamente em cursos de graduação e participei de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 05 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Recife, XX de xxxx de 2023

Assinatura:

**ANEXO III****PROCESSO SELETIVO/ EDITAL N° 15/2023 DE TUTOR PARA O GRUPO PET CIÊNCIAS  
SOCIAIS**

TABELA DE PONTUAÇÃO (últimos 5 anos)

<b>Tabela Proposta Para Análise de Currículo (Peso 3)</b>		
Avaliador:		
Nome do candidato:		
Nota do CV:		0
Nota final (nota x 0,3):		0
Período: Últimos cinco anos		

<b>PESQUISA /PRODUÇÃO PESO 3</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos completos publicados em periódicos; <b>Máx. 5</b>		0,4	
Autoria de Livros ou organizador como editor de coletâneas; <b>Máx. 2</b>		0,4	
Autoria de Capítulos; <b>Máx. 2</b>		0,4	
Artigos (1 ponto) ou resumos (0,5 ponto) publicados em anais e/ou revistas de eventos científicos; <b>Máx. 5</b>		0,3	
Arbitragem de capítulos de livros ou artigos técnico-científicos em periódicos; <b>Máx. 2</b>		0,4	
Editor-chefe e coeditor de periódicos científicos (por ano); <b>Máx. 4</b>		0,2	
Avaliador de trabalhos em Eventos Científicos; <b>Máx. 5</b>		0,14	
Participação, com apresentação de trabalho, oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios; <b>Máx. 10</b>		0,1	

Coordenador (1,0 ponto de ou participante (0,5 ponto de Projeto de pesquisa aprovados por órgãos de fomento ou pelo Departamento; <b>Máx. 4</b>		0,4	
	<b>Total</b>		
<b>Total Ponderado</b>			<b>3</b>
<b>EXTENSÃO PESO 3</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos p/ item</b>	<b>Pontuação</b>
Coordenador (1,0 ponto) ou participante (0,5 ponto) de Programas ou Projetos de Extensão aprovados institucionalmente; <b>Máx. 4</b>		1	
Coordenação de Cursos de extensão ou cursos de extensão ministrados; <b>Máx. 4</b>		0,5	
Orientação de bolsistas de extensão (por ano); <b>Máx. 4</b>		0,25	
Coordenação de eventos internacional, nacional, regional ou local; <b>Máx. 4</b>		0,5	
Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local; <b>Máx. 4</b>		0,25	
	<b>Total</b>		
<b>Total Ponderado</b>			<b>3</b>
<b>ENSINO PESO 3</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos p/ item</b>	<b>Pontuação</b>
Coordenação de projetos de cooperação ou mobilidade estudantil de graduação, PIBID, tutoria do PET ou similares (por ano); <b>Máx. 2</b>		1	
Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) (1 pt. por projeto orientado); <b>Máx. 10</b>		0,2	
Orientação concluída de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Monitoria, BIA, Supervisão de Estágio (1 pt. por projeto orientado); <b>Máx. 10</b>		0,2	

Participação em banca examinadora de monografia ou Trabalho de final de curso de graduação ou pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu); <b>Máx. 10</b>		0,1	
Avaliação docente pelo discente (média das notas ÷10)		1	
Atividades de Ensino na Graduação – Turmas ministradas; <b>Máx. 10</b>		0,1	
Coordenação de disciplina, de trabalho de conclusão de curso ou de estágio (por ano); <b>Máx. 5</b>		0,2	
	<b>Total</b>		<b>3</b>
<b>Total ponderado</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO PESO 1</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0-1</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos p/ item</b>	<b>Pontuação</b>
Cargos de Diretoria, de Chefia de Departamento, de Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação e suas respectivas vice chefias ou vice coordenações / Coordenador Setorial de Extensão e outras Coordenações de Centros e de Pró-reitorias; <b>Máx. 1</b>		6	
Membro de Comissão Temporária / Coordenador de Laboratório Multiusuário /Membro de colegiado de Cursos de Pós-graduação ou Graduação / Membro do Núcleo Docente Estruturante / Coordenador de Monitoria; <b>Máx. 1</b>		4	
Obs. A pontuação corresponde ao mínimo de um ano de atividade em qualquer dos cargos ou funções e uma única atividade realizada por subgrupo corresponde 1 (um) ponto.	<b>Total</b>		<b>1</b>
<b>Total ponderado</b>			<b>0</b>